



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**  
**Departamento de Transportes e Terminais**  
**Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP**

**RESOLUÇÃO CTP Nº 637/06**

**ATA Nº 788/06**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 13/06/06, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 1764/063 da Chic Tur Transporte e Turismo Ltda., DETT 2323/060 da Empresa Zanchett de Transportes Coletivos Ltda., DETT 2210/061 da Zelindo Trento & Cia Ltda., DETT 2317/060 da Transporm Transportes Ltda., DETT 2052/067 e DETT 2199/068 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 2042/061 da Silvetur Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 2585/065 da Norberto Dias – ME. **DEFERIR:** DETT 2173/069 da Comércio e Transportes Capinzal Ltda., DETT 2157/063 da Auto Viação Pery Ltda., DETT 2228/068 da Viagens e Turismo Arabutã Ltda., DETT 2306/069 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., DETT 2176/068 da Nevatur Transportes e Turismo Ltda., DETT 1044/060 da Reunidas S.A Transportes Coletivos, DETT 1813/064 da Expresso Deomar Transporte Rodoviário Ltda., DETT 5778/050 da Silvetur Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 5293/057 da Unesul de Transportes Ltda., DETT 5862/051 da Santa Terezinha Transportes e Turismo S.A, DETT 2326/060, DETT 2327/066, DETT 2325/063 e DETT 2328/062 da Viação Cidade Ltda.; **CANCELAR OS Autos de Infração nºs. A 7507 e A 9591.** Florianópolis, 13 de junho de 2006. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**